

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021- PP Nº014/2021.

Processo Administrativo: 1872/2021

Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0108.2021

Fls.:	_____
Proc. Nº	_____
Ass.:	_____

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.887.156/0001-05, com sede na Avenida Vitorino Freire nº 1045, Terras Duras/ Chapadinha-MA, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Nara da Silva Macedo residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 921.668.903-00, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa F R DE ARAUJO CAMPOS-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 16.876.095/0001-41, com sede na Avenida Ataliba Vieira nº1770- Centro, Chapadinha-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Farley Rigoberto de Araújo Campos, R.G. n.º 18420193-4 SESP-MA, C.P.F. n.º 767.091.913-20, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº005/2021- PP nº 014/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc I, alínea “b”, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0108.2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 005/2021- PP nº014/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato nº 005/2021- PP nº014/2021, que passa a ser R\$ 1.897,00 (Hum mil, oitocentos e noventa e sete reais). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Serviços de revisão	Serviço	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00
2	Serviços manutenção motor	Serviço	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
3	Serviço elétrico	Serviço	7	R\$ 54,00	R\$ 378,00
4	Serviço de injeção eletrônica	Serviço	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
5	Serviços de manutenção corretiva	Serviço	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
				TOTAL	R\$ 1.897,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Farley
[Assinatura]



4.1 Artigo 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 30 de Dezembro de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

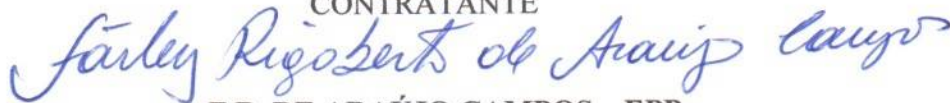
CNPJ: 30.887.156/0001-05

Nara da Silva Macedo

Secretária Municipal de Educação

CPF nº 921.668.903-00

CONTRATANTE



F R. DE ARAÚJO CAMPOS – EPP

CNPJ: 16.876.095/0001-41

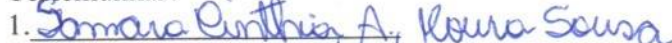
Farley Rigoberto de Araújo Campos


Representante Legal

CPF nº 767.091.913-20

CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº 043.895.943-46

2. 
CPF nº 010.364.643-42




**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO
PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/PMCH- PP Nº014/2021— REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2021. PROC. ADM. 1872/2021 (APENSO AO PROC.ADM. 0101.0108.2021) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Empresa F R DE ARAUJO CAMPOS-EPP, CNPJ Nº 16.876.095/0001-41. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 005/2021- PP nº014/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 1.897,00 (Hum mil. Oitocentos e noventa e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica

BASE LEGAL: 65 inc I, alínea “b”, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº014/2021. SIGNATÁRIOS: Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. Farley Rigoberto de Araújo Campos, pela CONTRATADA.

Chapadinho/MA, 30 de Dezembro de 2021.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação